



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|--|------------------|
| 2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | |
| 3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 35.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |
| 2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 40.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 75.000,00 |
| Total Suplementado: | 75.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|---|------------------|
| 2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais | 75.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 75.000,00 |
| Total Anulado: | 75.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59